

**EDITAL Nº 05/2024/2024**

PROCESSO Nº 23106.045134/2024-52

**SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA PARA O CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2025****1. PREÂMBULO**

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa (disponível em <https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento-Aprovado-pelo-CPP-em-outubro-de-2022.pdf>) e da Resolução nº 80/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (disponível em [https://www.dpg.unb.br/images/CEPE\\_0080-2021\\_-\\_Programas\\_Pós.pdf](https://www.dpg.unb.br/images/CEPE_0080-2021_-_Programas_Pós.pdf)).

1.2. O Edital foi aprovado Ad Referendum pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br).

**2. DO NÚMERO DE VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para o Mestrado Acadêmico.

2.2. O PPGECO adota a política de ação afirmativa em conformidade com a Resolução CEPE nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB e a Resolução CPP nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação.

2.2.1. Para candidatura às vagas destinadas a candidatos negros, indígenas, quilombolas, e pessoas com deficiência, consultar o Edital PPGECO nº 06/2024 na página do programa.

**3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1. Serão considerados inscritos no processo de seleção ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Economia (PPGECO) da Universidade de Brasília, os candidatos que estiverem inscritos no processo de seleção da Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) ano 2024 (doravante chamado Seleção ANPEC 2025).

3.1.1. Maiores informações podem ser encontradas em [www.anpec.org.br](http://www.anpec.org.br).

3.1.2. As provas da Seleção ANPEC 2025 serão realizadas nos dias 18 e 19 de setembro 2024.

3.1.3. As inscrições on-line para a Seleção ANPEC 2025 ocorrerão entre 03 de junho a 31 de julho de 2024.

3.2. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir seu curso de graduação até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade de Brasília.

3.3. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

3.3.1. No ato do registro os candidatos deverão encaminhar os seguinte documentos para a Secretaria do PPGECO:

- 1) Cópia do Diploma;
- 2) Cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- 3) Cópia Carteira de Identidade;
- 4) Cópia do CPF;
- 5) Cópia do Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 6) Currículo lattes atualizado nos últimos seis meses da data de entrega;
- 7) Certificado de Proficiência em Inglês conforme especificado no item 3.4 abaixo;
- 8) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil);
- 9) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto e documento com o nome dos pais do candidato (somente para os estrangeiros).

3.3.2. Segundo a art. 10 do Decreto 9.094 de 17/07/2017, "A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original."

3.4. Serão aceitos como certificados de proficiência em língua inglesa: TOEFL/TOEFL iBT, EFSET, Cambridge, IELTS, TOEIC e Duolingo English Test, Michigan ou certificado emitido pelo Centro de Línguas Faculdade, Instituto ou Departamento vinculado à universidade de origem do candidato.

3.4.1. Os candidatos deverão ter proficiência mínima equivalente ao nível Intermediário, conforme estipulado pela instituição emissora do certificado apresentado.

3.4.2. No caso de o candidato apresentar outros certificados de proficiência que não os enunciados no item 3.4 acima, caberá à Cordenação do PPGECO deliberar sobre sua aceitação, resguardado o direito de recurso, conforme disposto no item 8, abaixo.

3.4.3. As comprovações serão analisadas pela Coordenação do PPGECO, quando entregues no ato da matrícula.

3.4.4. Ao candidato estrangeiro, cuja língua materna seja o inglês, está dispensado a comprovação.

3.5. A secretaria encaminhará aos candidatos selecionados orientações para entrega da documentação.

3.6. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

3.7. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Mestrado Acadêmico em

Economia em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro na Secretaria de Pós-Graduação em Economia.

#### **4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção do Mestrado Acadêmico em Economia da Universidade de Brasília levará em consideração o concurso nacional organizado pela Associação Nacional de Centros de Pós-Graduação em Economia (ANPEC) ano 2025, doravante chamado Seleção ANPEC 2025, o qual é realizado por meio de provas presenciais.

4.1.1. Maiores informações sobre o concurso podem ser encontradas na página eletrônica <http://www.anpec.org.br>.

#### **5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

5.1. A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas escritas, de acordo com os pesos estabelecidos no Manual do Candidato da ANPEC, que pode ser consultado no link <https://www.anpec.org.br/novosite/br/exame>

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. A classificação dos candidatos inscritos no teste, far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.2. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, conforme disposto no item 2.1 acima.

6.3. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.4. Apenas serão convocados os candidatos que estiverem até a posição 250º na classificação Geral da ANPEC.

6.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: 1º maior nota na prova de microeconomia, 2º maior nota na prova de macroeconomia e 3º maior nota na prova de matemática.

#### **7. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do site [www.anpec.org.br](http://www.anpec.org.br).

7.1.1. As provas do exame da Seleção ANPEC 2025 serão realizadas nos dias 18 e 19 de setembro de 2024.

7.1.2. As inscrições on-line ocorrerão entre 03 de junho a 31 de julho de 2024.

7.1.3. O quadro abaixo detalha as datas prováveis para as etapas seguintes do processo de seleção.

<b>DATA</b>	<b>ETAPA</b>	<b>LOCAL</b>	<b>HORÁRIO</b>
29/10/24 Data Provável	Divulgação da classificação dos candidatos.	<a href="http://www.ppgeco.unb.br/">http://www.ppgeco.unb.br/</a>	17 horas
29/10 a 26/11/2024	Semanas de Convite	Os candidatos serão contatados por e-mail.	
27/11 a 06/12	Rodadas	Sistema ANPEC	

10/12/2024	Divulgação dos candidatos	<a href="http://www.economia.unb.br/">http://www.economia.unb.br/</a>	17 horas
Data provável	selecionados		
11 e 12/12/2024	Confirmação de ingresso e envio dos documentos para registro da matrícula	Os selecionados deverão encaminhar os documentos para o e-mail <a href="mailto:poseco@unb.br">poseco@unb.br</a>	08hs às 24hs

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de recursos durante a seleção serão enviados para a secretaria do Programa de Pós-Graduação em Economia.

8.1.1. Os recursos serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado "Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação", disponível na página eletrônica.

**[http://dpg.unb.br/images/Documentos\\_-\\_A%C3%A7%C3%B5es\\_afirmativas/formulrio\\_recurso\\_2023.pdf](http://dpg.unb.br/images/Documentos_-_A%C3%A7%C3%B5es_afirmativas/formulrio_recurso_2023.pdf)**.

8.1.2. Os pedidos deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br).

8.1.3. O pedido deve ser devidamente assinado, digitalizado e claramente legível, em formato PDF.

8.1.4. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito, sob pena de ter o recurso preliminarmente indeferido.

8.2. Do resultado final divulgado pela secretaria do programa só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Economia devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br)

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser enviados pelo candidato ou por seu representante legal para o endereço eletrônico: [poseco@unb.br](mailto:poseco@unb.br), para então ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação - DPG/PPP.

8.5. Não serão conhecidos eventuais recursos apresentados por outros meios que não da forma prevista nos itens 8.1.2, 8.3 e 8.4, fora do prazo e horário ou em desacordo com o disposto neste Edital.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste

Edital, no caso de ser selecionado.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE 80/2021, conforme as suas competências.

9.3. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgeco.unb.br](http://www.ppgeco.unb.br)

9.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação em Economia (disponível em <https://ppgeco.unb.br/wp-content/uploads/2022/10/Regulamento-Aprovado-pelo-CPP-em-outubro-de-2022.pdf>).

9.5. Não será necessário o envio dos documentos citados no item 3, alínea-C do Manual do Candidato.

9.6. Este Edital cumpre com todas as regras atualmente vigentes na Universidade de Brasília.

Brasília, DF 11 de julho de 2024.

José Guilherme de Lara Resende  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Economia  
Faculdade de Administração, Contabilidade, Economia e Gestão de Políticas Públicas  
Universidade de Brasília



Documento assinado eletronicamente por **Jose Guilherme de Lara Resende, Coordenador(a) da Pós-Graduação de Economia da FACE**, em 15/07/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **11402018** e o código CRC **111C135D**.